



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PARÁ
CNPJ: 04.838.496/0001-28

DECRETO Nº 325/2019

O Senhor **JARDEL VASCONCELOS CARMO**, Prefeito Municipal de Monte Alegre- Pará, usando de suas atribuições legais, e constitucionais;

CONSIDERANDO, a Decisão Interlocutória em Sede de Liminar, concedida nos Autos da Ação de Mandado de Segurança com Pedido de Liminar – (**Processo nº 0800210-91.2019.8.14.0032**), que determinou a Administração Municipal, que proceda a nomeação e posse da candidata **ELIDIANE DA SILVA MOURA**;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 4.662 de 19 de Setembro de 2006, que dispõe sobre o Plano de Carreira do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Monte Alegre;

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público-CP 004- Edital Nº 001/2015, destinado ao provimento de cargos das categorias funcionais: **NÍVEL SUPERIOR – PROFESSOR COM LICENCIATURA EM PEDAGOGIA – ZONA URBANA**, cujo resultado foi homologado pelo Decreto Nº177/2016 de 23 de Fevereiro de 2016;

CONSIDERANDO, finalmente o disposto no artigo 14 da Lei Municipal nº 4.080 de 29 de janeiro de 1993 e alterações feitas pela Lei Municipal nº 5.053/2017 de 14 de fevereiro de 2017, combinado com artigo 17 e seus § 1º e § 4º.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, nos termos do Art. 37, II da Constituição Federal de 1988, combinado com o Art. 14 da Lei Municipal nº 4.080 de 29 de janeiro de 1993, para exercer o cargo da Categoria funcional de **Nível Superior – Professor com Licenciatura em Pedagogia – zona urbana**, aprovado/classificado no concurso Público Nº 004/2015, conforme abaixo discriminado:

NÍVEL SUPERIOR – PROFESSOR COM LICENCIATURA EM PEDAGOGIA – ZONA URBANA

3ª – 010063 – **ELIDIANE DA SILVA MOURA**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 28 de agosto de 2019.


Jardel Vasconcelos Carmo
Prefeito Municipal